



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

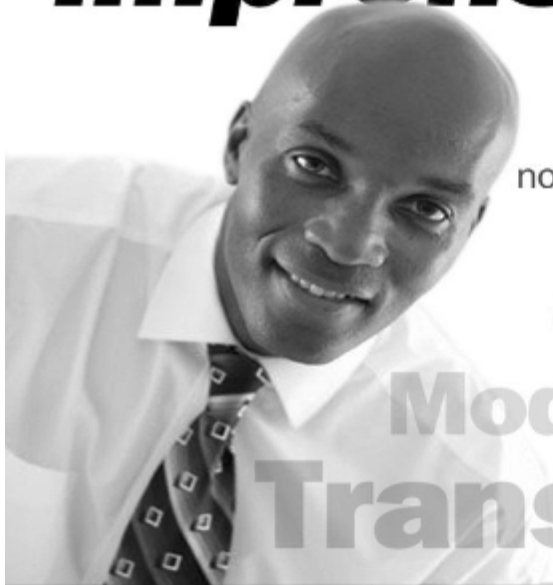
Segunda-feira • 14 de Outubro de 2019 • Ano • Nº 2523

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto nº 360/2019 de 07 de outubro de 2019-** Declara de Utilidade pública Para fins de desapropriação imóvel com obra em andamento na Área de Terra que indica e dá outras providências.
- **Decreto nº 361/2018 de 07de Outubro de 2019-** Institui Comissão de Avaliação para Aquisição de Imóvel para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

DECRETO Nº 360/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL
COM OBRA EM ANDAMENTO NA ÁREA DE
TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A prefeita municipal de Ubatã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 103, inciso VI e VII e artigo 104, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO:

- I. Os poderes atribuídos pelo Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "m" e artigos 6º e 7º; sem prejuízo de outras disposições pertinentes,
- II. A necessidade de *AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, conforme justificado no processo administrativo de desapropriação nº 178/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação a obra em andamento na área a abaixo descrita, que não possui matrícula conforme declarado pelo Cartório de Registros de Imóveis e Hipotecas de Ubatã, mas possui Escritura Pública de Compra e Venda registrada sob o nº de ordem 14 do livro 14, B-7, fls 37/38, datado de 07/10/2015 – Registo de Títulos e Documentos de posse de Durval Ferreira Borges Filho.

§ 1º. **Obra em andamento**, em fase de acabamento, possuindo térreo, 1º e 2º pavimentos onde: o térreo possui 3 quartos, sendo uma suíte com closet; 3 salas, cozinha, banheiro e garagem; e 1º e 2º pavimentos iguais possuindo 9 salas, 5 banheiros e 2 quartos totalizando 752,58 m² edificados na **Área**: Partindo do **Vértice "P1"**, Ponto situado no Limite da Calçada com a Rua Mario Albiani, definido pela coordenada verdadeira Datum **Sirgas2000MC-39° WGR.**, Norte: **Y=8428594.8367**; Este: **X=443453.1980**, segue sentido **Horário** do encaminhamento confrontando em rumo de divisa com a **Rua Mario Albiani**, ao quadrante **Sudeste**, com Azimute plano de: **127°13'04"**, a uma distância plana de: **13,50m** até chegar no **P2**; A partir do P2, segue em rumo de divisa confrontando no limite da calçada com a **Rua Ennos Gomes (antiga Domingos Gomes)**, sentido ao quadrante **Sudoeste**, com Azimute plano de: **199°10'15"**, a uma distância plana de: **27,00m** até chegar no **P3**; A partir do P3, segue em rumo de divisa aos fundos da propriedade confrontando com **quem dedireito**, sentido ao quadrante: **Noroeste** com Azimute plano de: **290°39'02"**, a uma distância plana de: **12,41m** até chegar no **P4**; A partir do P4, segue em rumo de divisa confrontando no com

Rua Lauro de Freitas, 199 - Centro
45550-000 - Ubatã-Bahia



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

terrenos que são ou foram pertencentes a Lindolfo Olegário dos Santos, sentido ao Quadrante: **Nordeste**, com Azimute plano de: **18°52'29"**, a uma distância plana de: **31,21m** até chegar no **P1**, marco inicial da poligonal totalizando uma Área plana de **367,77m²** e um perímetro de: **84,56m**.

§3º. A obra em andamento presente na área ora declarada desapropriada por utilidade pública serão objeto de identificação específica e avaliação imobiliária urbana, por comissão especialmente criada para esse fim, a qual deverá emitir laudo de identificação e avaliação imobiliária urbana.

§4º. A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse, de acordo com o Art. 15 do Decreto de Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º. A finalidade da obra em andamento presente na área ora expropriada é a destinada ao FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme justificado no processo administrativo de desapropriação nº 178/2019, podendo a área remanescente e no entorno dessa obra, ser destinada a novas obras públicas, na forma da Lei.

Art. 3º. Fica determinado o prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente Decreto, dentro do qual o(s) proprietário(s), herdeiro(s) ou representante(s) legal(is) deverá(ão) comparecer à Prefeitura Municipal de Ubatã, para efetivação do termo amigável da desapropriação, findo o qual a desapropriação será efetivada judicialmente.

Art. 4º. Para a respectiva indenização, a Chefe do Executivo Municipal utilizará os recursos previstos na seguinte:

ÓRGÃO: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.9.0.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
001- EDUCAÇÃO 25% - RECEITA
019-TRANF. DO FUNDEB 40%

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, 07 de Outubro de 2019.

SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA
Prefeita Municipal

Rua Lauro de Freitas, 199 - Centro
45550-000 - Ubatã-Bahia



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ 14.235.253/0001-59

DECRETO Nº 361/2018 DE 07DE OUTUBRODE 2019

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA
OFUCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A prefeita municipal de Ubatã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 103, inciso VII e artigo 104, inciso I, alínea "b" e "l", ambos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal de Ubatã,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de avaliação para AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação para Aquisição de terreno a fim da implantação de um aterro sanitário, sob a presidência do primeiro:

- I. MIGUEL GALVAO DE MORAES, Matrícula nº 3273;
- II. DANIEL DA SILVA CORREIA, Matrícula nº 518;
- III. LUCAS COUTINHO BIÃO, Matrícula nº 6144;
- IV. ERIC REESINK, arquiteto, inscrito no CAU/BA sob o nº A93627-8 e Matrícula nº 3479.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, 07de Outubro de 2019.

SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA
Prefeita Municipal

Rua Lauro de Freitas, 199 - Centro
45550-000 - Ubatã-Bahia